



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 963/98

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências.

Dr. Dimas Espíndola, Prefeito Municipal de São Bonifácio faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º : O orçamento do Município de São Bonifácio para o exercício financeiro de 1999, será elaborado segundo as diretrizes estabelecidas nesta lei.

Art. 2º : O orçamento para o exercício financeiro de 1999, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 3º : A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 1999 a preços correntes.

Art. 4º - Na elaboração da Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1999, observa-se-á as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal.

I - A despesa fixada não será superior a receita prevista;
II - Na estimativa das receitas considerar-se-á a arrecadação dos últimos dois exercícios, a tendência das receitas no presente exercício, e os efeitos das alterações na legislação tributária ou recadastramento imobiliário.

III - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;

IV - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralisados;

V - As despesas com serviço da Dívida, pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

VI - No exercício de 1999 o Município aplicará no mínimo 25% das receitas oriundas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, assegurando prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório.

VII - O Poder Executivo poderá realizar operações de crédito de longo prazo no exercício de 1999, mediante autorização do legislativo Municipal, com destinação específica e vinculada ao projeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

VIII - Na lei do orçamento para 1999 poderá constar dispositivo autorizando a contratação de empréstimo por antecipação da receita;

IX - No orçamento para o exercício de 1999, o Executivo deverá fixar despesas para contratação de pessoal nas áreas da saúde, administração, educação, agropecuária, transportes e DMER;

único : Para efeito do disposto no item VI art. 4º desta lei, despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino são todas aquelas enquadráveis nos programas 41,42,43,44,45,47 e 49 da classificação funcional programática.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, ficam limitados a 60%, das Receitas Correntes, não consideradas aqui, aquelas oriundas de convênios.

1 - No limite estabelecido neste Artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal estatutário ou celetista, proventos de aposentadoria e pensões, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores.

2 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alterações da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previsão orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecido o limite fixado no "caput" deste artigo;

Art.7º - A abertura de créditos adicionais suplementares será autorizada pela lei orçamentária até o limite de 25% da despesa fixada.

Art.8º - O orçamento para 1999 obedecerá a estrutura organizacional vigente à época da elaboração, compreendendo os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações e fundos instituídos e mantidos pelo Município.

Art.9º - O orçamento assegurará recursos para a Reserva de Contingência, destinados a suplementar as dotações que apresentarem deficiência no decorrer da execução orçamentária, ou abertura de créditos especiais, cujo montante não será superior a 3% e nem inferior a 1,5% da despesa fixada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

único - Não serão admitidas emendas no orçamento que impliquem na redução do limite mínimo previsto neste artigo, quando a fonte de recursos nelas indicada for a Reserva de Contingência.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária em 1999, o Executivo Municipal poderá solicitar autorização do legislativo para incluir novos projetos ou atividades no orçamento, na forma de crédito especial, desde que enquadre nas prioridades para o exercício, na forma do anexo único desta lei.

Art. 11º - Vetado.

1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o "caput" deste artigo.

2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 1999, fica o Executivo Municipal autorizado, a executar a proposta orçamentária na forma original, até à sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 12º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo único desta lei.

único - Poderão ser incluídos programas não relacionados no anexo único, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 13º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 04 de novembro de 1998.

Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Wohling
Secretário Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ANEXO I

Prioridades para o Exercício de 1999.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA DE VEREADORES

Ação Legislativa

Aquisição de veículos

Aquisição de moveis e equipamentos

Aquisição de telefone, fax e material permanente

Aquisição de Imóveis

Construção/reforma prédio para Câmara

02 - GABINETE DO PREFEITO

Supervisão e Coordenação Superior

Aquisição Automóvel

Aquisição Computador,

Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

03 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Administração Geral

Aquisição de moveis, equipamentos e material permanente

Reforma e/ou ampliação Prédio da Prefeitura

04 - ENCARGOS GERAIS

Dívida Interna

Amortização da Dívida Contratada

Compra de Ações

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ensino Regular

Aquisição de veículos

Construção e Reforma de quadras de esporte

Construção, ampliação e reforma de Escolas

Construção e reforma do muro e cercado de escolas

Construção Complexo Educacional

Transporte escolar

Apoio aos Eventos, horta escolar

Nucleação de escolas

Municipalização e distribuição da merenda escolar

Desporto Amador

Construção e reforma de campo de futebol de campo

Construção e reforma de quadra de esporte

Construção de equipamentos esportivos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Aquisição de material esportivo, troféus, e etc.
Apóio ao Campeonato Municipal de Futsal, Futebol de Campo e Voleibol.

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Criação e Manutenção do Grupo Folclórico
Reforma e manutenção do Museu
Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente para o setor cultural e educacional
Criação e Manutenção de escola de danças infantis.

Difusão Cultural
Ampliação do Acervo bibliográfico
Aquisição de Móveis e Equipamentos
Sala para Biblioteca Pública Municipal

Educação Pré-Escolar
Construção e ampliação do Pré Escolar
Construção de salas
Construção de sanitários adequados para o pré escolar nas escolas núcleo.
Aquisição de Equipamento e Material Permanente
Parque de recreação infantil
Aquisição de terreno

06 - DEPARTAMENTO DE SAUDE, PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Assistência Médica e Sanitária
Integralização do Fundo Municipal de Saúde

Saneamento Básico
Ações de Saneamento Básico
Ampl. Construção do Sistema de Abastecimento de Água na sede e comunidade.

Assistência ao menor
Integralização do Fundo da Criança e do Adolescente

Assistência Social
Integralização do Fundo de Assistência Social

07 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Extensão Rural
Integralização do Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural

08 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Serviços Especiais de Segurança
Construção da Delegacia de Polícia

Habitações Urbanas
Const. e Melh. Unidades Habitacionais



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Limpeza Pública
Construção Aterro Sanitário
Drenagem pluvial
Implantação de lixeiras
Lixo tóxico
Esgoto Sanitário

Serviços Funerários
Construção, reforma e ampliação de Cemitérios

Illuminação Pública
Impl.reforma e melhoria da rede de iluminação pública

Estradas Vicinais
Aquisição, Reforma e Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários
Construção e reforma de Pontes
Construção e reforma de Bueiros
Construção de Sanitario Publico
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Arborização de ruas, praças e estradas.
Abrigos de Passageiros e de Onibus

Vias Urbanas
Pavimentação de ruas e avenidas

09 - DEPARTAMENTO COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO

Comercio
Divulgação e Promoção de eventos e criação de empresas.
Balcão do SEBRAE
Campanha do ICMS

Comunicação
Telefonia Celular
Telefonia Rural
Implantação de Posto de Serviço Telefônico

Turismo
Aproveitar e incentivar o turismo ecológico rural e hidrotermal
Implantação de infra-estrutura em pontos turísticos
Apoio e divulgação da Festa do Pão de milho.

Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assistência Médica e Sanitaria
Programa de Assistência a Saúde
Construção e Ampliação de Postos de Atendimento de Saúde
Construção e reforma de Postos de Saúde e aquisição de Equipamentos
Aquisição de Ambulância
Aquisição de um microcomputador
Aquisição de Aparelho de Raio X
Aquisição de um veículo
Aquisição de Gabinete Odontológico
Aquisição de equipamentos médico hospitalar, odontológico e laboratorial
Ampliação e reforma de Unidade de Saúde da sede
Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente
Reforma e manutenção do Hospital de São Bonifácio
Construção do Centro de esterilização, obstétrico e cirúrgico e sala de Raio X e da Lavanderia.
Consórcio entre Municípios para Policlínica Regional
Programa de Agentes Comunitários de Saúde
Programa Municipal de Medicamento
Programa de Saúde Familiar
Programa de Doenças Crônicas
Programa da Cesta Alimentar
Programa de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Consórcio entre municípios para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos, hospitalar e bioquímicos.

Saneamento Básico

Construção de Unidades Sanitárias isoladas
Ações de Saneamento Básico
Ampl. Construção do Sistema de Abastecimento de Água na sede e outras comunidades.
Ampliação e implantação de coleta, tratamento e destino final de esgoto sanitário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Construção Centro de Reabilitação
Manutenção do CMDCA
Manutenção do Conselho Tutelar
Manutenção do FIA
Assistência ao Menor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência a Velhice
Apoio a Clube de Idosos
Assistência aos idosos

Assistência Social
Auxiliar os carentes com medicamento, transporte, consultas e exames médicos, odontológico, laboratorial e etc.
Auxílio Funeral
Construção Centro Integrado - Centro de Múltiplo Uso

FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Armazem e Silagem
Construção de Paiol, Armazéns e Silos

Extensão Rural
Construção e reforma de Banheiros Carrapaticidas
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas
Aquisição de veículos e máquinas agrícolas
Manter o Programa de Extensão Rural e Assistência Técnica
Programa de Conservação do solo e da água
Manter e melhorar a Patrulha Agrícola Mecanizada
Programa de Saneamento Básico
Cursos Profissionalizantes e viagens de estudo
Manter e Melhorar Programas de:
Mudas frutíferas e ornamentais
calcário
Alevinos
Insumos Agrícolas
Inseminação artificial



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Colaborar nas campanhas do SEDRA
Incentivo a Agroindustria
Incrementar Programa de Piscicultura
Programa de Educação Ambiental e lixo toxico
Elaborar Diagnóstico Agropecuário de Produtores
Manter e Apoiar o Programa de Economia Doméstica
Defesa Sanitaria Animal
Festa do Pão de Milho
Apoio a formação de bacias leiteiras
Apoio ao reflorestamento e viveiros florestais
Implantação do laboratório médico veterinário.
Programa de crédito para aquisição de animais.

Eletrificação Rural

Implantação e melhoria da rede de eletrificação rural

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais
Urbanização de áreas e loteamentos urbanos.

Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal